



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 01/06/2022

DECRETO Nº 5.069, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

(Revogado pela Lei nº [6821/2022](#))

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN CARLOS PINHO SANTOS.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da [Lei Orgânica](#) do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da demanda de Educação Infantil no Bairro Pedra 90, Cuiabá - MT, DECRETA:

Art. 1º Fica Criado o CENTRO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN CARLOS PINHO SANTOS, na Rua 14, Nº 30, Pedra 90, nesta Capital, organizacional e administrativamente subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para a Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira dessa Unidade Emergencial, ficam criadas as seguintes funções designadas:

- 01 (um) Diretor (a);
- 01 (um) Coordenador (a) Pedagógico (a);
- 01 (um) Secretário (a) Escolar.

Art. 3º As despesas decorrentes do funcionamento do CENTRO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN CARLOS PINHO SANTOS, correrão por conta do Repasse Automático/FUNED/SME/Unidade de Ensino.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2011.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/01/2024



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390038003600310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390038003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.100-2/2004 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.